

ANEXO II

PADRÕES PARA O PARCELAMENTO DO SOLO

Característica Padrão	Área Mínima	Testada Mínima	Infraestrutura Mínima Exigida	Áreas Públicas	Condições
L1	175m ²	7,00m	Abertura e consolidação do sistema viário, colocação de meio-fio, pavimentação, rede de drenagem pluvial conforme padrão da Prefeitura. Rede de distribuição de água potável, rede de esgoto sanitário, rede elétrica e de iluminação pública conforme normas e projetos aprovados pelo(s) Órgão(s) Regulamentador(es).	Conforme Lei que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Erechim.	<ul style="list-style-type: none"> - Apenas no caso de programa habitacional de caráter social empreendido ou em parceria com órgão governamental, idem condomínios horizontais. - Permitido somente no perímetro urbano definido em Lei. - Vedado remembramento por 20 anos. - Deve ser acompanhado dos projetos de edificações. - Máximo 02 quarteirões.
L2	250m ²	10,00m	Abertura e consolidação do sistema viário, colocação de meio-fio, pavimentação, rede de drenagem pluvial conforme padrão da Prefeitura. Rede de distribuição de água potável, rede de esgoto sanitário, rede elétrica e de iluminação pública conforme normas e projetos aprovados pelo(s) Órgão(s) Regulamentador(es).	Conforme Lei que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Erechim.	<ul style="list-style-type: none"> - Apenas nos casos de programas habitacionais de caráter social, empreendidos em parceria com órgão governamental. - Permitido somente no perímetro urbano definido em Lei. - Vedado remembramento por 20 anos.
L3	360m ²	12,00m	Abertura e consolidação do sistema viário, colocação de meio-fio, pavimentação, rede de drenagem pluvial conforme padrão da Prefeitura. Rede de distribuição de água potável, rede de esgoto sanitário, rede elétrica e de iluminação pública conforme normas e projetos aprovados pelo(s) Órgão(s) Regulamentador(es).	Conforme Lei que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Erechim.	<ul style="list-style-type: none"> - Permitido somente no perímetro urbano definido em Lei.

L4	1000m ²	20,00m	Abertura e consolidação do sistema viário, colocação de meio-fio, pavimentação, rede de drenagem pluvial conforme padrão da Prefeitura. Rede de distribuição de água potável, rede de esgoto sanitário, rede elétrica e de iluminação pública conforme normas e projetos aprovados pelo(s) Órgão(s) Regulamentador(es).	Conforme Lei que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Erechim.	- Permitido somente no perímetro urbano definido em Lei.
L5	3000m ²	30,00m	Abertura e consolidação do sistema viário, colocação de meio-fio, pavimentação, rede de drenagem pluvial conforme padrão da Prefeitura. Rede de distribuição de água potável, rede de esgoto sanitário, rede elétrica e de iluminação pública conforme normas e projetos aprovados pelo(s) Órgão(s) Regulamentador(es).	Conforme Lei que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Erechim.	- Permitido somente no perímetro urbano e corredores de desenvolvimento, definidos em Lei.
ZONA RURAL	MÓDULO RURAL 2Ha	N/A	Comprovada condição de acesso.	N/A	- A critério da Administração Municipal.